

LEI N. 1.433 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.992

**DÁ AO EXECUTIVO AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAS CONVÊNIO QUE
ESPECIFICA.**

A Câmara Municipal de Januária, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo - SELT, para ser aplicado no desenvolvimento do Esporte Amador no Município.

Art. 2º - O valor do presente Convênio, em princípio, é de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), podendo posteriormente ser ampliado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, 15 DE DEZEMBRO DE 1.992

JOSEFINO LOPES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISO EMILIANO ARAÚJO Fº
ASSESSOR ADMINISTRATIVO
SECRETÁRIO DE GABINETE